

PROVIMENTO Nº 245

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, na conformidade do que dispõe o art. 56 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e tendo em vista a decisão constante do Processo nº 1.165/69-DF, proferida na sessão de 13 de dezembro de 1982, resolve

D E S I G N A R, para o exercício das funções de Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, no período de 7 de janeiro de 1983 a 6 de janeiro de 1984, os seguintes Juízes Federais:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Dr. JACY GARCIA VIEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dr. CLÉLIO ERTHAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dr. ADHEMAR FERREIRA MACIEL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Dr. JOSÉ DE JESUS FILHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Dr. EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. JOSÉ KALLÁS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

Dr. MILTON LUIZ PEREIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dr. HÉLIO CALLADO CALDEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dr. ELI GORAIEB

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dr. MÁRIO FIGUEIREDO FERREIRA MENDES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DR. JIRAIR ARAM MEGUERIAM

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Dr. ADAUCTO JOSÉ DE MELLO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Dr^a. ELIANA CALMON ALVES DA CUNHA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

Dr. ORLANDO DE SOUZA REBOUÇAS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dr. OSWALDO HORTA AGUIRRE

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

Dr. MURAT VALADARES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Dr. JOSÉ DE CASTRO MEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dr. ARAKEN MARIZ DE FARIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dr. RIDALVO COSTA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Dr. DIONÍSIO RODRIGUES NUNES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. HÉRCULES QUASÍMODO DA MOTA DIAS

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Brasília, 14 de dezembro de 1982

MINISTRO JARBAS NOBRE
PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça
em 20 de dezembro de 1982